

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº713/2007

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar dois pedreiros, que prestarão serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, por tempo determinado, com objetivo de executar obra de construção de boca de bueiros, reparos nas creches e escolas municipais e auxiliar nas obras de calçamento, com carga horária de 44 horas semanais e salário mensal da categoria de pedreiro.

§ único - As contratações serão pelo regime da CLT e terão validade de um ano, podendo ser prorrogado por mais um período até a conclusão das obras, desde que não ultrapasse mais que dois anos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de março de 2007


BRAZ BELPUPO
Prefeito Municipal